

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

APRESENTADA PELA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21215.000001/2020-61

Objeto: a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos – ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes junto a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB/Superintendência Regional de Santa Catarina localizada em São José / SC na Rua Francisco Pedro Machado s/n – Barreiros – CEP 88117-402.

PRELIMINARMENTE

O pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021.

DO PEDIDO

A Licitante remeteu pedido de esclarecimento por e-mail em 15/03/2021, cuja dúvida apresentamos a seguir:

“Analisando o edital verificamos alguns pontos que solicitamos esclarecimento junto à essa cpl.

Conforme item 5.9 do edital o sistema de lances será através do randômico, diante disso favor nos esclarecer se deveremos colocar no sistema compras governamentais a proposta e toda a documentação de habilitação antes da abertura do certame ou somente será enviada a proposta e documentação de habilitação pelo licitante vencedor do certame, após encerrada a etapa de lances conforme o item 9.1 do edital.

Conforme edital e TR o orçamento previsto para 24 meses, prazo da vigência inicial do contrato, mas no modelo da proposta informa que os lances serão por 12 meses, favor nos esclarecer qual está correto.

Não localizamos no edital e TR nenhuma menção de Assistência Médico/Odontológica e no modelo da planilha de formação de preços, podemos desconsiderar?

Pela atenção agradecemos e aguardamos retorno.”

RESPOSTA DA CONAB

Há que considerar a diferença existente entre os lances e a proposta de preços. No pregão eletrônico, os lances são introduzidos no sistema conforme os participantes vão ofertando, devendo sempre ser de valor menor ao último lance que este ofertou. Os lances são registrados no sistema, até que seja randomicamente encerrada a fase.

Conforme item 9.1, **somente o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar eletronicamente a versão escrita de sua Proposta de Preços, contemplando todos os requisitos como planilha de composição de custos, documentos de habilitação e qualificação, etc.

O critério de julgamento da proposta será o valor global máximo previsto (considerando 03 aprendizes) para 24 (vinte e quatro) meses.

Não há previsão de fornecimento de Assistência Médico/Odontológica na planilha de composição de custos.

São José-SC, 16 de março de 2021.

DIEGO LUIS MINSKY

Pregoeiro substituto